



Governo Municipal

Construindo

Carazinho Para Todos

Of. n.º 052/10 - GPC

Carazinho, 02 de março de 2010.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Gilnei Alberto Jarré,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei n.º 030/10

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 030/10**, desta data, que Declara situação de emergência e contrata emergencialmente servidores, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Como justificativa ao presente projeto de lei, apresentamos as constantes no ofício n.º 018/2010 da Coordenadoria de Vigilância Sanitária, cópia anexa.

Anexamos demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Atenciosamente,


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL
Nº 206/10

CBS

08 MAR 2010

DESTINAÇÃO: Projetos
RECEBIDA EM: 08/03/10 14:40
Franciele S. Louk

PROJETO DE LEI N.º 030, DE 02 DE MARÇO DE 2010.

Declara situação de emergência e contrata emergencialmente servidores.

Art. 1º Fica declarada situação de emergência para atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, representado pela contratação em caráter emergencial de servidores.

Art. 2º O Poder Executivo contrata emergencialmente seis (06) Agentes de Combate às Endemias, até a efetivação do Processo Seletivo Público, percebendo os valores correspondentes a um salário mínimo nacional para atuarem junto a área da saúde, na prevenção e no combate ao mosquito *Aedes aegypti* – mosquito da dengue.

Parágrafo Único. As atribuições, carga horária e requisitos para os Agentes de Combates à Endemias de que trata a presente Lei, são descritas no Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta do Orçamento da Saúde de 2010.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2010.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

CBS

ANEXO I

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
GRUPO: SERVIÇOS DE SAÚDE**ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição sintética: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas, individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente, no que diz respeito às doenças endêmicas e suas particularidades.

b) Descrição analítica:

- o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças originárias de endemias, especialmente a identificação e eliminação de focos e/ou criadouros do mosquito *Aedes aegypti*, no âmbito do território do Município;
- prestar serviços na área de saúde sanitária, desinfetar moradias e arredores, visitar domicílios no território municipal;
- realizar pesquisas e levantamentos de dados;
- emitir relatórios e boletins;
- realizar campanhas, controlar vetores de doenças, aplicar inseticidas, monitorar a qualidade da água, desenvolver atividades de controle dos mosquitos, especialmente o *Aedes aegypti*;
- promover campanhas de educação para saúde e saneamento domiciliar, executar ações de vigilância à saúde, orientar instalações de fossas sépticas, localizar-se geograficamente, compreender mapas do município e percorrer longas distâncias.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço em regime suplementar de trabalho, bem como o uso de uniforme.

RECRUTAMENTO:

a) Forma: Contrato Emergencial

b) Requisitos: Instrução: Ensino Médio Completo



Governo Municipal
Construindo

Carazinho Para Todos

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VISA/SMS)

Av. Pátria, 736 - Centro - (054) 331-1083-R.: 221

Ofício n.º 018-2009/VISA

Carazinho, 24 de fevereiro de 2010.

Senhor Secretário

Em virtude da atual situação de epidemia de Dengue no Estado do Rio Grande do Sul, após a confirmação oficial de casos autóctones (contraídos do próprio território) na cidade de Ijuí, localizada na região Noroeste do Estado, bem como do grande número de municípios com “status” epidemiológico de infestação por *Aedes aegypti*, estando a maioria destes municípios localizados também na região Noroeste do Estado, cabe a Secretaria Municipal da Saúde implementar além de ações de mobilização social e a intensificação das ações de monitoramento e controle do vetor (*Aedes aegypti*), visando a identificação de possíveis focos que possam vir a ocorrer em nosso município em decorrência da dispersão do vetor para outras regiões do Estado, especialmente as regiões adjacentes como é o caso do Planalto Médio onde está localizado Carazinho.

Tecnicamente, a rapidez na detecção de focos do vetor da dengue e a tomada de medidas de controle mecânico e químico são fundamentais para evitar a proliferação do mosquito-vetor e, por conseguinte, a ocorrência de casos de dengue.

Em relação à Organização das Operações de Campo no Controle de Vetor da Dengue, o Manual de Normas Técnicas da Dengue – Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor (FUNASA – Abril/2001) vigente e em consonância com o Programa Nacional de Controle da Dengue e Febre Amarela (PNCD), determina que o agente de saúde (agente de campo) deve ser responsável por 800 a 1.000 imóveis a serem visitados em ciclos bimensais nos municípios infestados por *Aedes aegypti*.

No manual supra citado, no que tange a descrição sobre a Estratificação Entomo-Epidemiológica dos Municípios, município infestado é estratificado em estratos I, II e III. Atualmente, Carazinho é enquadrado como Município não infestado, portanto, não obrigatoriamente precisa cumprir a determinação de proporcionalidade de agente/nº de imóveis, mas sim cumprir as metas de pactuação com o Estado em relação a número de visitas em imóveis (levantamento de índice amostral - LI) em ciclos quadrimestrais, pesquisa entomológica em pontos estratégicos em ciclos quinzenais – PE e pesquisa entomológica em armadilhas semanalmente – AR.

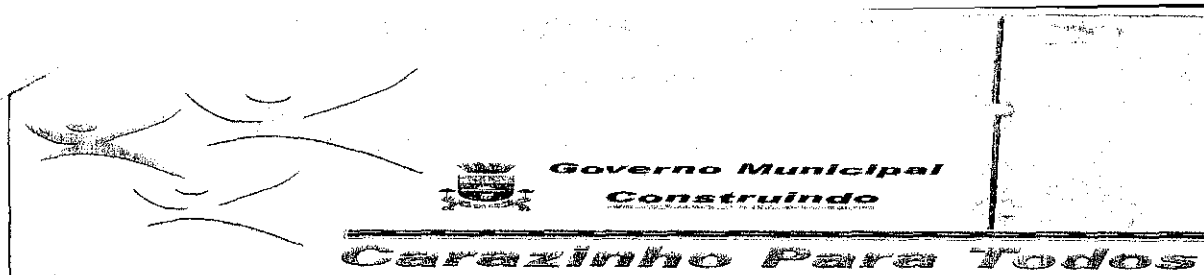
Ilmo. Sr.

Dr. Pedro Sant'Anna de Moraes

Secretário Municipal da Saúde

Nesta

Daniela Sofia Fidiq
Recebido em 26/02/2010



Entretanto, em mudança da estratificação do município de não infestado para município infestado ou **existência de situação de eminente perigo à saúde pública pela presença do vetor da Dengue como a que o Estado está no presente momento, com a ocorrência de epidemia de dengue**, tecnicamente entende-se a necessidade da tomada de medida preventiva de adequação quantitativa de recursos humanos em relação a equipe de vigilância ambiental em saúde (agentes de campo da dengue) que desenvolve as ações no município referente ao Programa Nacional de Controle da Dengue e Febre Amarela (PNCD), especialmente a realização de visitas em imóveis (domiciliares e comerciais), visitas em Armadilhas e em Pontos Estratégicos.

Para isto, solicito a Vossa Senhoria, a tomada de medidas administrativas de ampliação no quadro de pessoal (agente de campo), atendendo a razão mínima de 01 (um) agente para cada 1.000 imóveis, sendo necessário a contratação emergencial de até 06 (seis) agentes. Em caso de agravando e dispersão do surto em questão, novas contratações poderão ser necessárias e então solicitadas.

Por fim, sendo atendido o requisito quantitativo de recursos humanos necessários para o bom desenvolvimento das ações acima expostas, conforme critérios adotados pela Coordenação Técnica do Serviço com base em Norma Técnica, juntamente com a participação da comunidade em ações preventivas, serão fatores fundamentais no sucesso do controle e monitoramento do vetor, assim como não haverá apontamentos futuros de o Município estar negligenciando o risco de uma epidemia de dengue em Carazinho, expondo a população ao risco de adoecer e morrer.

Segue em anexo, fotocópia do Manual de Normas Técnicas (Dengue) – Instruções para o Pessoal de Combate ao Vetor. FUNASA, Abril/2001, pg. 27 e 43.

Sem mais para o momento, cordiais saudações.

Atenciosamente,


André D. do Prado
Méd. Vet. Sanitarista – Mat. 5711-8
Coord. VISA/SMS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Logo do Órgão/ Prefeitura Municipal de Carazinho
Secretaria Municipal da Fazenda

Data da Elaboração: 01/03/10

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) ☐ Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
- 2) ☒ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
- 3) ☐ Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
- 4) ☐ Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
- 5) ☒ Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação:

Contratação de 2 Agentes de Combate às Endemias

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) ☐ Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) ☐ Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) ☐ Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) ☒ Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) ☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C.	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:		Fonte	Valor
Estrutura Programática	Descrição		
33190000000000	Aplicação Direta- Pessoal	ASPS	61.763,56

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

- 2.1) ☐ Não
- 2.2) ☒ Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA 2074, 2073 e 2083

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro:			
meses	2010	2011	2012	(por vínculo de recursos)			
janeiro		6.176,36		Fonte:	40	ASPS	
fevereiro		6.176,35					
março	6.176,35	0,00					
abril	6.176,35						
maio	6.176,35			Ativo Financeiro mês anterior: 392.140,52			
junho	6.176,35			(-) Passivo Financeiro mês anterior: 219.439,48			
julho	6.176,36			(=) Resultado Financeiro mês anterior 172.701,04			
agosto	6.176,36			(+)Receitas Previstas até o final do exercício: 8.736.301,94			
setembro	6.176,36			(-)Despesas previstas até final exercício: 2.080.813,99			
outubro	6.176,36			(=) Resultado Financeiro projetado ano 6.828.188,99			
novembro	6.176,36			(+) receitas primeiro ano seguinte 7.195.552,00			
dezembro	6.176,36			(-) despesas primeiro ano seguinte 3.198.950,00			
Soma	61.763,56	12.352,71		(+) receitas segundo ano seguinte 7.195.552,00			
				(-) despesas segunda ano seguinte 5.632.305,00			
				(=) situação financeira antes do Impacto 12.388.037,99			
				(- gastos impacto) = situação projetada 12.313.921,72			

E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS

O objeto desta estimativa de impacto não afeta os resultados nominal e primário, fixados,

respectivamente, para o exercício corrente em: Primário: 1.050.060,00 Nominal: 1.761.852,00

F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL (quando for o caso):

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	0,00
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	0,00
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	0,00-

Recebido em
3-10
16:00 h
f

Márcia E. Langer Prevotati
Contadora CRC-RS nº 73.433
Matr. 5941

João Carlos Silveira
Chefe Div. Fazenda

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Metodologia de cálculo para contratos emergenciais-saúde ano 2010

	Salário Mensal	Ano -- março a Dez	13º Salário	Férias		INSS 22%		Vale Alimentação	TOTAL
Agente Comb. Endemias(seis)	3.672,00	R\$ 36.720,00	R\$ 3.060,00	R\$ 1.009,80	R\$ 40.789,80	R\$ 8.973,76	R\$ 49.763,56	12.000,00	R\$ 61.763,56
Total.....									R\$ 61.763,56

Luiz Cipriano



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Metodologia de cálculo para contratos emergenciais-saúde ano 2011

	Salário Mensal	Ano – jan a fev	13º Salário	Férias		INSS 22%		Vale Alimentação	TOTAL
Agente Comb. Endemias(seis)	3.672,00	R\$ 7.344,00	R\$ 612,00	R\$ 201,96	R\$ 8.157,96	R\$ 1.794,75	R\$ 9.952,71	2.400,00	R\$ 12.352,71

Total..... R\$ 12.352,71

Laí Lipiowski